

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16° DA REPUBLICA — N. 88

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 16 DE ABRIL DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 5.188, que organiza o territorio do Acre.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.
Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 7 deste mez.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 9 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros. — Demonstração das rendas arrecadadas pelas alfandegas da União durante o mez de janeiro ultimo.
Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

- SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e das Camaras Reunidas da Corte de Appellação.
RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recbedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

- SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Manufactura de Fitas — Rectificação da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.188 — DE 7 DE ABRIL DE 1904

Organiza o territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.181, de 25 de fevereiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º O territorio do Acre tem por limites:

Ao norte, a linha geodesica Javary-Beni, desde a nascente do Javary até a nova fronteira com a Bolivia no rio Abunan; a leste e ao sul, os limites estabelecidos pelo Tratado de 17 de novembro de 1903 entre o Brazil e a Bolivia; e a oeste, desde a nascente do Javary até 11 graus de latitude austral, os limites que forem estipulados entre o Brazil e o Perú.

Ao sul da nascente do Javary, a jurisdicção das autoridades creadas por este decreto irá até a linha que divide as vertentes do Ucayale das dos afluentes do Amazonas ao oriente do Javary, isto é, das do Juruá e Purús, linha que limita pelo occidente os territorios a que o Brazil tinha direito incontestavel antes do Tratado de 27 de março de 1867, implicitamente cedidos então á Bolivia e recuperados agora pelo Tratado de 17 de novembro de 1903, ficando além disso o

Brazil por fora deste ultimo pacto, com direito á zona que a Bolivia reclamava, ou podia reclamar do Perú, ao norte do paralelo de 11 graus na bacia do Ucayale.

Art. 2.º O territorio do Acre ficará dividido em tres departamentos administrativos com as seguintes denominações: Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá.

§ 1.º O departamento do Alto Acre comprehende a região regada pelo Abunan, Rapiirran, Iquiry, Alto Acre ou Aquiry e Alto Antimary, dentro dos limites convencionados com a Bolivia.

§ 2.º O departamento do Alto Purús comprehende a região regada pelo Yaco ou Hyurco e pelo Alto Purús com todos os outros afluentes deste, inclusive o Chandloss, o Curanja e o Curinja, até ás cabeceiras dos mesmos rios, contanto que não fiquem ao sul de 11 graus de latitude austral, e, para oeste dessas cabeceiras, tudo quanto a Bolivia reclamava ou podia reclamar do Perú nas bacias do Urubamba e do Ucayale.

§ 3.º O departamento do Alto Juruá abrangue as terras regadas pelo rio Tarahuacá e seus afluentes e pelo Alto Juruá e todos os seus tributarios, inclusive o Moa, o Juruá-Miry, o Amonea, o Tejo e o Brau, até ás cabeceiras dos mesmos rios, e, para oeste das cabeceiras, tudo o que a Bolivia reclamava ou podia reclamar do Perú na bacia do Ucayale.

Art. 3.º Os departamentos serão administrados por prefeitos nomeados pelo Presidente da Republica e demissiveis *ad nutum*, e residirão nas localidades designadas pelo Governo, d'onde não se poderão ausentar sem licença.

Art. 4.º Aos prefeitos em seus respectivos departamentos compete:

1º, dirigir, fiscalizar, promover e defender todos os interesses do territorio, de accordo com o Governo Federal, provendo a todos os assumptos da administração;

2º, nomear, remover, licenciar e demittir os funcionarios, quando os cargos e empregos não forem de nomeação do Governo Federal;

3º, organizar a força publica, distribuil-a, mobilizal-a e dispor della conforme as exigencias da manutenção da ordem, segurança e integridade do departamento;

4º, fazer o recenseamento geral da população;

5º, estabelecer a divisão administrativa, civil e judicial do departamento;

6º, conservar e desenvolver as ostradas e outros meios de viação interna;

7º, fiscalizar a arrecadação dos impostos e as rendas;

8º, conceder e solicitar a extradição de criminosos, segundo a lei federal;

9º, representar o departamento nas suas relações officiaes com a União e os Estados;

10º, licenciar, nos termos da legislação vigente, os empregados de nomeação do Governo Federal;

11º, expedir instrueções para fiel execução das leis, regulamentos e ordens do Governo da União;

12º, apresentar ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores relatório semestral de sua administração;

13º, exercer as funcções de chefe de policia, de segurança e da milicia;

14º, fazer, em geral, tudo quanto estiver ao seu alcance, nos limites da Constituição e das leis federaes, para a segurança, prosperidade e progresso do departamento, subordinando sempre a sua acção ao Governo Federal.

§ 1.º Os prefeitos se communicarão entre si e com o Governo Federal e este com aquelles por intermedio de um delegado que residirá na cidade de Manaus, ou em outro lugar mais conveniente, préviamente designado pelo Presidente da Republica.

§ 2.º Esse delegado será nomeado pelo Governo da União; e enquanto não for feita essa nomeação, exercerá as respectivas funções o comandante do primeiro districto militar, a cuja jurisdicção ficará sujeito todo o territorio do Acre.

§ 3.º As communicações entre o delegado e o Governo transitarão pela Secretaria de Estado a que deva ser affecto o assumpto de que se tratar.

Art. 5.º A justiça civil e criminal será distribuida pelas seguintes autoridades:

- Juizes de paz;
- Juizes de districto;
- Juiz de comarca;
- Jury.

§ 1.º Para os fins judiciaes o territorio do Acre formará uma só comarca, dividida em tres districtos, subdivididos em circumscripções e quarteirões, tendo-se em consideração a commodidade dos povos e as necessidades e vantagens da administração local.

Os districtos para os juizes serão os mesmos que os departamentos para os prefeitos; as circumscripções e quarteirões serão determinados pelos ditos prefeitos.

§ 2.º Aos juizes de paz compete:

- 1º, exercer as funções dos antigos juizes de paz;
 - 2º, processar e julgar, com recurso para os juizes de districto, as causas civis de valor até 500\$000;
 - 3º, desempenhar as attribuições de delegado de policia, inclusive o processo *ex-officio*, nos termos do art. 6.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, em crime em que o réo se livra solto, independente de fiança, e nas contravenções;
 - 4º, fazer o serviço do registro de nascimentos e obitos;
 - 5º, fazer e registrar, devidamente autorizados pelos competentes juizes do districto, os casamentos processados por estes.
- § 3.º Os juizes de paz são nomeados pelos prefeitos e a estes subordinados nas suas funções policiaes.
- § 4.º Os juizes de paz serão auxiliados nos serviços de policia por inspectores de quarteirão, nomeados livremente por elles.
- § 5.º Aos juizes de districto compete:

No civil: processar e julgar todas as causas superiores a 500\$, com recurso para o juiz de comarca;

Julgar os recursos das decisões dos juizes de paz.

No crime:

- 1º, formar culpa e pronunciar nos crimes communs, com recurso das partes para o juiz de comarca;
- 2º, julgar as contravenções, os crimes processados pelos juizes de paz e infracções de termos de bom viver e segurança;
- 3º, processar e julgar em 1ª instancia todos os funcionarios publicos que não tiverem foro privativo, nos crimes de responsabilidade;
- 4º, qualificar as fallencias, pronunciando ou não pronunciando os réos, com recurso facultativo para o juiz de comarca;
- 5º, proceder a auto de corpo de delicto;
- 6º, conceder fiança;
- 7º, prender os culpados;
- 8º, conceder mandado de busca e apprehensão;
- 9º, formar culpa aos officiaes que perante elles servirem;
- 10, impôr aos seus subalternos penas disciplinares;
- 11, punir as testemunhas desobedientes ás suas notificações;
- 12, processar e julgar os seguintes crimes previstos no Código Penal:

- Ameaças (art. 181);
- Ultraje ao pudor (cap. 5º do tit. 8º);
- Simple damno (art. 329, §§ 1º e 2º);
- Contra a segurança do trabalho (cap. 6º do tit. 4º);
- Contra a inviolabilidade do segredo, excepto os da responsabilidade dos funcionarios federaes (arts. 189, 190 e 191);
- Offensa physica leve (art. 303);
- Tirada de prosos do poder das justicas e arrombamento das cadeias (cap. 4º do tit. 2º);
- Desacato e desobediencia ás autoridades (cap. 5º do tit. 2º);
- Incendio e damno comprehendidos no paragrapho unico do art. 148 (cap. 1º do tit. 3º);
- Contra a segurança dos meios de transporte e communicação nos casos dos arts. 149, § 1º, 152, 153 e seus §§ 2º e 3º (cap. 2º do tit. 3º);
- Contra a saúde publica, excepto nos casos do § 1º do art. 157, paragrapho unico do art. 158, § 3º do art. 160 e paragrapho unico do art. 164 (cap. 2º do tit. 3º);
- Contra o livre exercicio dos direitos politicos (cap. 1º do tit. 4º);
- Contra a liberdade pessoal, excepto no caso do art. 183 (cap. 2º do tit. 4º);
- Contra o livre exercicio dos cultos (cap. 3º do tit. 4º);

Contra a inviolabilidade do domicilio, se não resultar morto, cabendo no caso do art. 201 o processo de responsabilidade (cap. 5º do tit. 4º);

- Falsidade (Secção 2ª do cap. 2º do tit. 6º);
- Testemunho falso (secção 4ª do tit. 6º);
- Lenocinio (cap. 3º do tit. 8º);
- Adulterio (cap. 4º do tit. 8º);
- Polygamia (cap. 1º do tit. 9º);
- Parto supposto e outros fingimentos (cap. 3º do tit. 9º);
- Subtração e occultação de menores, nos casos dos arts. 289 a 293;
- Homicidio involuntario (art. 297 do cap. 1º do tit. 10);
- Concurso para o suicidio (cap. 3º do tit. 10);
- Celebração de casamento contra a lei (cap. 2º do tit. 9º);
- Crimes resultantes de negligencia, de imprudencia ou improricia, (art. 148, 151, 153 § 1º e 306);
- Provocação de aborto, não resultando a morte da mulher (cap. 4º do tit. 10);
- Contra a honra e boa fama, (capi tulo unico do tit. 11);
- Damno (cap. 1º do tit. 12);
- Furto (arts. 330, 331, 332 e 333 do cap. 2º do tit. 12);
- Estellionato (cap. 4º do tit. 12);
- Contra a propriedade litteraria, artistica, industrial e commercial (cap. 5º do tit. 12);
- Fallencia culposa ou fraudulenta (cap. 3º do tit. 12).

§ 6.º Os recursos das decisões civis e criminaes serão interpostos para o juiz de comarca.

§ 7.º Os juizes de districto serão tres, nomeados pelo Presidente da Republica, e cada um terá tres supplentes, nomeados pelo prefeito.

§ 8.º Ao juiz de comarca competem as attribuições do juiz de segunda e ultima instancia e a concessão de *habeas-corpus*.

§ 9.º O juiz de comarca terá tres supplentes formados em direito, com seis annos, no minimo, de pratica forense.

§ 10. A nomeação do juiz de comarca e a sua residência será no lugar previamente designado pelo Governo Federal.

Art. 6.º Ao jury compete o julgamento de todos os crimes que não são confiados a outra jurisdicção.

Das suas decisões haverá recurso para o juiz de comarca, só pelo fundamento de nullidade.

§ 1.º A organização do jury, o modo do seu funcionamento e processo de seu julgamento é o mesmo anterior á Constituição Federal e mantido por esta.

Art. 7.º Os interesses da Justiça Publica serão defendidos por membros do Ministerio Publico, que se comporá de tres promotores publicos, com exercicio nos districtos, accumulando as funções de curadores, nomeados pelo Ministro da Justiça.

§ 1.º Na séde de cada districto haverá um sorventuario do officio de justiça do tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e jury, o qual servirá perante o juiz respectivo e será nomeado pelo Governo Federal.

Haverá tambem um escrivão para o juiz de comarca.

§ 2.º Os recursos para o juiz de comarca serão arrazoados na instancia inferior com audiencia do respectivo orgão do Ministerio Publico, sob pena de nullidade.

§ 3.º As regras de processo a serem observadas pela justiça do territorio do Acre são, com as devidas restricções, as consolidadas no decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898, e as demais em vigor na justiça federal e na justiça local do Districto Federal.

§ 4.º Os vencimentos dos funcionarios creados pelo presente decreto são os marcados na tabella junta.

Art. 8.º As causas de natureza federal serão subordinadas á jurisdicção do juiz seccional no Amazonas.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Tabella de vencimentos a que se refere o decreto n. 5.188, desta data

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Prefeito.....	16:000\$000	8:000\$000	24:000\$000
Juiz de comarca.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Juiz de districto.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Promotor.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Escrivão do juiz de comarca.....			

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1904. — J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 14 do corrente mez, foram nomeados para o territorio do Acre:

Juiz de comarca

O juiz de direito, em disponibilidade, bacharel João de Siqueira Cavalcanti.

Juizes de districto

Do Alto Acre, o bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo.

Do Alto Juruá, o bacharel Fernando Luiz Vieira Ferreira.

Do Alto Purús, o juiz de direito, em disponibilidade, Dr. Luiz de Souza da Silveira.

Tabelliães do publico, judicial e de notas, escripto de orphãos, ausentes, providoria e jury

Do districto do Alto Acre, Antonio Soares Chaves.

Do districto do Alto Juruá, o tenente-coronel Theodoro Monteiro da Cunha.

Do districto do Alto Purús, Octavio Moniz de Souza.

Escrivão do juiz de comarca, o bacharel Francisco Chaves Mendes Diniz.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado e posto em disponibilidade o 2º secretario da Legação em Buenos Ayres Sr. Arthur Stockler Pinto de Menezes.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado Alvaro Bomilcar da Cunha para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado do Ceará.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz do commando do vapor *Commandante Freitas*, que interinamente exercia, o nomeado para o referido commando o capitão-tenente Odorico Pinto da Silva Leal.

Foram confirmados, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, no posto de guarda-marinha os guardas-marinha alumnos Alvaro Dias de Aguiar, Leonel Romualdo da Silva Porto, Pedro Thiago do Figueiredo e Jayme Carneiro da Rocha.

Foi exonerado do cargo de capitão do porto do Estado da Bahia o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho.

Foi nomeado para exercer o mesmo cargo o capitão de mar e guerra Francisco Carlton (Montanari).

Foi nomeado para exercer o cargo de director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará o sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Vital Brandão Cavalcante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por portarias de 14 do corrente, foram nomeados promotores publicos:

Do districto do Alto Acre, o bacharel Augusto Americo de Santa Rosa;

Do districto do Alto Juruá, o bacharel Manoel Felipe de Souza Leão;

Do districto do Alto Purús, o bacharel Geraldo Barbosa Lima.

Expediente de 12 de abril de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Elias Miguel Magdelany, Nagib Miguel Magdelany e Nicoláu Miguel Magdelany, naturaes da Arabia e residentes nesta Capital.

—Foi nomeado João Alves dos Santos Lima para o lugar de repetidor da cadeira de mathematica elementar, geographia e historia do Brazil, do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos.

—Foram remettidos ao director da Faculdade de Medicina da Bahia 990 exemplares impressos da *Revista dos Cursos* da mesma faculdade, relativa ao anno de 1903, e cuja impressão solicitou em officio n. 24, de 29 de janeiro de 1903.

—Declarou-se:

Ao director do Instituto Nacional do Surdos-Mudos, em referencia ao officio de 28 de março ultimo, que fica approvedo o programma de ensino das cadeiras de desenho e de mathematica elementar, geographia e historia do Brazil, apresentado pelos respectivos professores para vigorarem no corrente anno lectivo;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em referencia aos officios de 30 de março ultimo, os quaes acompanharam os requerimentos em que Octavio da Costa Marques e Paulo Lavrador, alumnos daquelle estabelecimento, pedem guia de transferencia, este para a Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes e aquelle para a Faculdade Livre de Direito, ambas do Rio de Janeiro, que, na conformidade do aviso dirigido por este Ministerio aquella directoria, em 10 de fevereiro de 1903, aos requerentes podem ser concedidas as guias de transferencia que solicitam;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta ao telegramma de 31 de março ultimo, que as aulas deverão ser abertas á proporção que terminarem os trabalhos de exames de cada anno, cumprindo recomendar brevidade em sua conclusão.

Requerimentos despachados

Astolpho Adolpho de Paiva Vianna, porteiro da Faculdade de Direito do Recife, allegando ter sido obrigado a deixar a parte do edificio daquelle estabelecimento, em que residia, por haver sido cedida á Delegacia Fiscal que alli se installou, e pedindo, de conformidade com o decreto n. 3.212, de 11 de fevereiro de 1899, que lhe seja abonada a gratificação de 1:200\$ annuaes para aluguel de casa, visto que o mesmo decreto equiparou os vencimentos dos porteiros das faculdades de direito e da Faculdade de Me-

dicina do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao Congresso Nacional, que é competente para attende o peticionario.

Antonio Thomaz de Aquino Corrêa, pedindo seja concedida a seu filho Francisco Thomaz de Aquino Corrêa permissão para prestar, em maio, no Lyceu Salustiano de São Gonçalo, em Cuyabá, o exame de madureza, afim de obter o titulo de bacharel em lettras e habilitar-se á matricula em um dos cursos superiores da Republica. — Indeferido.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo pagamento do premio e impressão da sua obra intitulada «Geometria applicada». — Indeferido. Os arts. 35 e 36 do Codigo de Ensino foram revogados pelo art. 4º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Leandro Castilho de Moura Costa, allegando ter sido approvedo em todas as materias do 5º anno do Collegio S. Vicente de Paulo, equiparado ao Gymnasio Nacional, pedindo validade dos exames de historia natural e de physica e chimica para matricula em uma das faculdades de direito. — Deferido somente quanto aos exames de chimica e de historia natural.

Oscar F. Martins, allegando não ter podido comparecer á 2ª chamada para o exame preparatorio de francez, perante a respectiva mesa, no Estado S. Paulo, e pedindo 3ª chamada. — Indeferido, á vista do art. 29 das Instrucções de 23 de novembro de 1901.

Expediente de 13 de abril de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Joaquim Ferreira e Clemente Gonçalves Balinha, residentes nesta cidade.

—Foi nomeado Luiz Velho da Silva para reger interinamente a cadeira de trompa, clarim, cornetim, trombone, bombardão e tuba do Instituto Nacional de Musica.

—Foi concedida ao bacharel João de Siquiera Cavalcante a exoneração, que pediu, do lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, e nomeado para o mesmo lugar Leoncio Corrêa.

—Accusou-se recebido o officio-circular do Dr. Augusto Tavares de Lyra, de 25 de março ultimo, e agradeceu-se a communicação, que fez, de haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de governador do Estado do Rio Grande do Norte, para o qual foi eleito em 14 de junho do anno proximo findo.

—Foram autorizados:

O director do Externato do Gymnasio Nacional, attendendo ao requerimento de Oswaldo Coelho Barbosa e á informação constante do officio n. 41, de 8 do corrente mez, a mandar entregar-lhe, por certidão, a prova escripta do exame de preparatorio de portuguez que prestou naquelle externato a 17 de março ultimo;

O director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 5 do corrente mez, a agradecer, em nome do Governo, ao engenheiro José Americo dos Santos a offerta que fez á bibliotheca daquelle escola de diversas obras constantes da relação que acompanhou o mesmo officio.

—Recomendou-se ao director do Museu Nacional providencio afim de que, na conformidade das disposições vigentes, seja aberta a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de assistente da secção de botanica do mesmo estabelecimento.

Expediente de 14 de abril de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados ;

O commandante superior da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a capital do mesmo Estado aos tenentes-coroneis Fortunato Antunes Leite e Manoel Freire do Mello e ao capitão Donato Gonçalves Cartoado o primeiro, commandante do 6º batalhão de artilharia de posição da comarca de Amargosa o segundo, commandante do 69º batalhão da reserva da comarca de Correntina, e o ultimo, cirurgião do 182º batalhão de infantaria da comarca da Ribeira ;

O commandante superior no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroy, no mesmo Estado, ao capitão Arthur Pinto Ribeiro Duarte, da 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria comarca de Petropolis, no mesmo Estado.

— Solicitou-se do presidente do Estado do Rio de Janeiro a sua attenção para o facto das autoridades estaduais se dirigirem directamente ao Ministerio da Justiça, sem ser por intermedio do mesmo presidente, contrariamente ao estabelecido no decreto n. 632, de 27 de agosto de 1849.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 17:000\$, folhas dos examinadores, auxiliares e serventes incumbidos dos exames de preparatorios, realizados em março findo, no Externato do Gymnasio ;

Do 80\$, despeza feita pela Repartição da Policia, no dito mez, com o associo do compartimento onde se acha alojada a 5ª secção da guarda civil ;

De 533\$332, folha especial dos lentes da Faculdade de Medicina, relativa a março.

De 154\$, objectos de expediente fornecidos, em março, ao juizo seccional deste districto ;

De 116\$666, folha do vencimento que, no dito mez, compete ao lente da Escola Polytechnica Dr. Horacio Rodrigues Antunes.

— A's diversas repartições subordinadas foi expedida na presente data a seguinte circular :

Em consequencia de repetidas faltas committidas pelos fornecedores de pão A. Silva & Comp., communico-vos que nesta data foi rescindido, de accordo com a clausula 9ª, o respectivo contracto celebrado para o fornecimento a todas as repartições subordinadas a este Ministerio, no corrente semestre, sendo hoje assignado outro com Araujo & Carvalho para o mesmo fornecimento, cujos preços serão publicados no *Diario Official* de amanhã, 15 de abril.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições e estabelecimentos subordinados este Ministerio, declara-se que, tendo si-lo nesta data rescindido o contracto feito com A. Silva & Comp., para o fornecimento de pão, foi na mesma data celebrado contracto com Araujo & Carvalho, estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 1, para o dito fornecimento no 2º trimestre do corrente anno, pelos preços abaixo indicados:

	Kilogrammo
Biscutos sortidos.....	2\$000
Bolachas de agua e sal.....	1\$500
Pão fresco.....	\$40)
Roscas do barão.....	\$700

Expediente de 14 de abril de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio do Interior, que por portaria desse Ministerio foram promovidos: o Dr. Leonel Gomes Velho, a inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, e o Dr. Augusto Duprat, a ajudante do mesmo inspector, e que por portarias de 12 e 30 de março ultimo foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, com vencimentos na fórma da lei, aos Drs. Zeferino Justino da Silva Meirelles, medico do Hospital de S. Sebastião, e Francisco Eiras, inspector sanitario, tendo o primeiro entrado no gozo da mesma em 11 do corrente, e o segundo, em 12 tambem deste mez;

Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica, que nesta data foi dispensado Francisco Pinto da Costa, chefe de turma da Inspectoria de Serviço de Isolamento e Desinfecção, em comissão, em virtude da portaria de 30 de setembro de 1902, do Ministerio do Interior, em execução do decreto n. 4.463, de 12 de julho do mesmo anno.

— Recomendaram-se ao Dr. delegado do saude do 2º districto sanitario providencias no sentido de toram prompto termo as irregularidades observadas na casa de pasto sita á rua Guanabara n. 73.

— Accusou-se :

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia *City Improvements*, o recebimento de seu officio n. 225, de 12 do corrente ;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, idem, idem, de seu officio n. 69, de 12 do corrente ;

Ao Sr. A. Henault, idem de seu *memorandum* de hontem datado.

— Remetteu-se ao director geral de Contabilidade do Ministerio do Interior, cópia do documento que prova haver o D. secretario desta directoria recolhido aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 230\$, da venda de 20 vidros de tuberculina bruta e 50 da diluida, feita ao Dr. Epiphany Pedrosa, encarregado da inoculação das vacas de leite, na capital de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Carlos Wigg.—Indeferido.

Manoel José Capelleti.—Prove qual sua condição commercial na pharmacia.

Antonio Pereira da Cruz.—Concedo 15 dias.

Georgiana de Figueiredo Reid Fairbairn.—Certifique-se o que constar.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 15 do corrente, foi nomeado effectivo o inspector seccional interino da 7ª circumscripção suburbana Ludgero Telles de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 do corrente, foi exonerado do cargo de director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, que interinamente exercia, o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva.

— Por outras de 15 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o 1º tenente Amazonie Deolindo Vieira Maciel do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tym-*

bira, que interinamente exercia, e nomeado o official de igual patente Amphiloquio Reis para tambem interinamente exercer o referido cargo.

Foram concedidas aos invalidos, marinheiro nacional de 1ª classe Henrique Forbet e soldado do corpo de infantaria de marinha Antonio Pacheco, licenças para residirem fóra do asylo nesta Capital, percebendo ambos o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 12 de abril de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias a fim de que :

Por conta da rubrica—Repartição da Carta Maritima — do orçamento em vigor, seja paga ao representante da casa Barbier Bernard & Turenne, de Pariz, a importancia de 428\$, proveniente de fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso numero 535) ;

A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo seja concedido o credito de 200\$, por conta da rubrica — Material de construção naval — do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento a José Pinto Ribeiro Ferro, de uma canoa adquirida pela Capitania do Porto daquelle Estado para o serviço externo do pharol da Ilha do Francez (aviso n. 536). — Communicou-se á Contadoria e á Repartição da Carta Maritima (officios numeros 537 e 538).

— Ao Quartel General, transmittindo, com destino ás escolas de aprendizes marinheiros e ás flotilhas do Amazonas, Rio Grande, Alto Uruguay e Matto Grosso, os exemplares das tabellias de distribuição de creditos para despezas da marinha nos Estados, durante o actual exercicio; e determinando que chamo a attenção dos respectivos commandantes para a ordem expellida na circular n. 461, de 13 de março de 1894, que deve ser por todos, fielmente, observada (aviso n. 545).

— A' Contadoria, autorizando a mandar entregar ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Augusto José de Azevedo o peculio, na importancia de 123\$381, que o mesmo constituiu quando aprendiz marinheiro da Escola do Maranhão (aviso n. 540). — Communicou-se ao Quartel General (officio n. 541).

— A' Inspectoria do Saude Naval, autorizando a providenciar para que sejam enviados com urgencia os medicamentos solicitados pelo Arsenal de Marinha do Ladarío, em telegramma de 30 de março ultimo (aviso n. 543). — Communicou-se ao aludido arsenal (officio n. 544).

— Ao governador do Estado de S. Paulo, agradecendo a communicação feita a este ministerio de haver reassumido o exercicio do cargo de governador daquelle Estado (aviso n. 539).

— A' Capitania do Porto do Estado do Ceará, communicando, para os fins convenientes, que na cópia do termo de despeza que acompanhou o officio dessa repartição n. 664, de 2 de janeiro e a que se referiu o aviso n. 164, de 5 de fevereiro ultimo, não se acham comprehendidos os 100 metros de amarra da que tratou no primeiro dos officios acima citados (officio n. 542).

Ministerio da Marinha — Circular n. 516 — 1ª socção—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1904.

Sr. capitão do porto do Estado do Amazonas — Transmittindo-vos os inclusos exemplares da tabella de distribuição de creditos para despezas da marinha nesse Estado,

durante o actual exercicio, reitero a ordem expedida na circular n. 461, de 13 de fevereiro de 1894, em virtude da qual, sempre que houver necessidade de novos creditos para aquellas despesas, deve a repartição a vosso cargo entender-se com a delegacia fiscal do Thesouro Federal ali estabelecida, afim de que sejam enviadas a esta secretaria as competentes demonstrações indicando, discriminadamente, as quantias necessarias, as verbas orçamentarias, suas consignações e sub-consignações.

Saude e fraternidade.— *Julio Cesar de Noronha.*

Expediram-se identicas ao commando da barra do Rio Grande do Sul e a todas as capitancias de portos da União.

Ministerio da Marinha—1ª secção—Circular n. 547—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1904.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas—Transmittindo-vos os inclusos exemplares da tabella de distribuição de creditos para despesas da marinha nesse Estado, durante o corrente exercicio, reitero a determinação constante da circular n. 434, de 26 de março de 1903, no sentido de serem directamente enviados á contadoria deste ministerio os documentos justificativos das mesmas despesas, juntamente com as respectivas demonstrações mensaes.

Saude e fraternidade.— *Julio Cesar de Noronha.*

Expediram-se identicas ás demais delegacias da União.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 11 de abril de 1904

Ao Quartel General, communicando ter sido indeferido o requerimento em que o cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes José de Mello pediu cancelamento de uma nota de rebaixamento existente em seus assentamentos (officio n. 503).

— A' Inspectoria de Saude Naval, transmittindo o exemplar do livro *Effects du projectile du nouveau fusil de petit calibre*, offerecido á Bibliotheca do Hospital de Marinha pelo commissario de 4ª classe 2º tenente Juvenal Jardim (officio n. 504).

— A' Capitania do Espirito Santo, declarando acerca da consulta feita por essa capitania sinão existindo alli officiaes reformados da armada e do exercito em numero sufficiente pôde organizar com officiaes da guarda nacional os conselhos de investigação e de guerra a que tem de responder os sorteados incurso no art. 10 do decreto n. 4.901, de 22 de julho do anno proximo passado, que a mesma consulta está resolvida pelos arts. 8 e 15 do regulamento Processual Criminal Militar que permite á autoridade militar convocante de taes conselhos recorrer aos officiaes da guarda nacional, observada, porém, a gradação de que trata o primeiro dos citados artigos (aviso n. 505).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de abril de 1904

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, declarando, relativamente á sahila da jangada *Brazil*, de propriedade de Jacintho Frederico Augusto das Neves, que pretonde fazer uma viagem a Nova York na mesma jangada, que pôde conceder a necessaria licença (aviso n. 486).

— Ao sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Octavio Tavares Jardim, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, o officio da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, n. 202, de 30 de março proximo findo, acompanhado do de n. 102, de 28 do mesmo mez, da Directoria de Construções Navaes e relativo á distribuição dos pesos a bordo do monitor *Pernambuco* (officio n. 487).—Communicou-se á Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— A' Directoria da Escola Naval, autorizando a ajustar as obras para augmentar o refeitório dos guardas-marinha alumnos, despendendo até a quantia de 2:500\$ (aviso n. 489).—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a experimentar, conforme requerer Franklin Alvares, a tinta denominada «Antoxide Juliens», destinada á pintura do fundo de navios; sendo a experiencia feita de accordo com as instrucções da Directoria de Construções Navaes, constantes do officio n. 99, de 27 de junho de 1901, dirigido a essa inspectoria (aviso n. 491);

Recommendo que providencie para que a Directoria de Obras Hydraulicas organize, de accordo com a de Electricidade e Torpedos, as bases para abrir-se concorrência para a construcção de uma ponte destinada ao regulamento de torpedos (aviso n. 492):

Declarando que resolveu deferir o requerimento da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo a cessão do rebocador *Audax* para auxiliar o serviço de esgotamento e fluctuação de uma das portas do dique da Saude, que foi ao fundo (aviso n. 493).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 15 de abril de 1904

D. Joanna dos Santos Silveira, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Joaquim Saturnino Duarte Silveira, 2º official desta Secretaria do Estado.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expedienta de 11 de abril de 1904

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que ficou providenciado sobre o pagamento dos vales emitidos no Brazil contra os Correios francez, durante o 1º semestre de 1903, e hollandez, durante o anno de 1902, bem como ao Correio de S. Thomaz pelo transito marítimo e territorial extraordinario de correspondencias.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 15 de abril de 1904

Expediu-se aviso ao chefe da commissão fiscal das estradas arrendadas á *Great Western of Brazil Railway* declarando ficarem approvados as plantas e o orçamento do restaurant que a mesma companhia pretende construir na estação da Independencia da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1904

Luiz Meirelles Costa, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

Aristobulo Candido Coutinho, pedindo reintegração no lugar de carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal.—A' vista da fé de officio, indeferido.

Arthur Pireto da Silva Valle, agente de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo inclusão no numero dos seus collegas que tem direito ás vantagens concedidas pelo aviso n. 195, de 13 de novembro de 1901.—Já estando incluído na relação o nome do requerente, não ha que deferir.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Antonio José Pedrosa do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do Estado do Paraná.

— Por outros de 14 do mesmo mez:

Foi nomeado Francisco Honorato de Abreu para o lugar de collector das rendas federaes em Mococa, Estado de S. Paulo;

Foi exonerado, a pedido, Antonio Alves de Almeida, do mesmo lugar.

— Por portaria de 13 do mesmo mez, foi prorogada por dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, a licença em cujo goso se acha o 2º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Vieira de Almeida, para tratar de sua saude onde lho convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 27—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 96, de 21 de março proximo passado, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, julgar idonea o sufficiente a fiança prestada por João Antonio de Lima Guimarães em duas apolices da dívida publica ns. 4.122 e 283.607 do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, em garantia da responsabilidade de Augusto Duarte de Moraes no cargo de almoxarife do Hospital Paula Candido.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 81—Communico-vos que, sendo urgente a collocação na Caixa de Amortização do elevador a que se referem os meus avisos ns. 150, de 18 de julho e 250, de 11 de novembro de 1903, para facilitar a movimentação dos valores da secção do papel-moeda para o segundo pavimento daquela repartição e vice-versa, resolvi mandar executar esse trabalho mediante concorrência publica e sob a fiscalização do engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

N. 82—Para que possa ser satisfeita a requisição contida no vosso aviso n. 174, de 1 de março ultimo, no sentido de ser lavrada a escriptura de venda que á Fazenda Federal fazem, pelo preço de 918\$100, Mathous Gonçalves da Silva e sua mulher, de uma faixa de terreno, situada em Inhaúma, Districto Fe-

Dia 15 de abril de 1904

deral, e necessaria á passagem do ramal da Estrada do Ferro do Rio do Ouro e do encanamento destinado ao suprimento de agua aos reservatorios do Engenho de Dentro, peço vos digneis de indicar a verba pela qual deve correr a respectiva despesa.

N. 83 — Cabe-me comunicar-vos que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 123, de 2 do corrente, resolveu em sessão de 31 do mez proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 4:000\$, prestada por João Ayres da Gama Bastos, em uma caderneta da Caixa Economica n. 244.577, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, como garantia de sua responsabilidade no logar de thesoureiro da Sub-Administração dos Correios da cidade de Campanha, Estado de Minas Geraes.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 31 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, á vista da requisição constante do vosso aviso n. 155, de 12 e reiterada pelo de n. 176, de 22 do março proximo findo, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em São Paulo já foi autorizada, por telegramma de 24 do mesmo mez, a despachar, livre de direitos, o material importado para as obras de defesa do porto de Santos, de que tratam os mencionados avisos.

— Sr. presidente do conselho da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal.

N. 64 — Cabe-me comunicar-vos que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 123, de 2 do corrente, resolveu, em sessão de 31 de março ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por João Ayres da Gama Bastos, em uma caderneta dessa caixa n. 244.577, de sua propriedade, com o deposito de 4:000\$, como garantia de sua responsabilidade no cargo de thesoureiro da Sub-Administração dos Correios da cidade de Campanha, Estado de Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 14 de abril de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 155 — Attendendo o Sr. Ministro ao que requereu a *Société Anonyme de la Sucrierie de Villa Raffard*, por seu representante nesta Capital I. Duvivier, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º n. VII, alinea c, da lei n. 953, de 29 do dezembro de 1902, revigorada pelos arts. 9º e 14 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro ultimo, de oito costas para turbinas, completas, com eixos, constantes da inclusa nota e importadas do estrangeiro com destino á usina da requerente.

N. 156 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Mineração Rotulo, Limited, por seu representante nesta Capital, resolveu, por despacho de 12 do corrente mez, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o material constante da inclusa relação que a requerente importou da Europa pelo vapor *Oravia* com destino aos seus trabalhos de mineração.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Société Anonyme de la Sucrierie de Piracicaba*, por seu representante nesta Capital, I. Duvivier, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 do dezembro de 1902, revigorada pelo art. 14 da vigente lei orçamentaria da receita, o material mencionado na inclusa relação e importado do estrangeiro com destino á usina da requerente, excluindo-se, porém, os artigos assignalados na mesma relação com a palavra — não — escripta a tinta vermelha.

N. 158 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 654, de 5 de outubro ultimo, e interposto por Vittorio Migliora da decisão dessa inspectoría que, de accordo com o parecer da commissão de Tarifa, mandou cobrar direitos separadamente dos barris ou tamborés do ferro em que vinha acondicionada a gazolina que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 8.315, de 19 do junho do anno passado, conforme opinára o conferente de sahida, resolveu, por despacho de 28 do março findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao recurso em questão, para o fim de, reformada a decisão recorrida, serem cobrados os respectivos direitos na conformidade do que prescreve o art. 161 da Tarifa, isto é, sobre o peso liquido legal.

N. 159 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 33, de 22 de março findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de dois volumes contendo um deposito com oxigeno e uma bateria electrica para calorimetro de Malher, constante da inclusa factura, importados de Liverpool no vapor *Victoria*, e destinados á Inspectoría Geral de Illuminação.

N. 160 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 11 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelos arts. 9º e 14 da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação, importado pela Companhia Agricola de Campos, com destino ao engenho central Barcellos, de sua propriedade.

N. 161 — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, que a relação junta por cópia, do material importado no vapor *Cavour*, pela Companhia Força e Luz de Campos, com destino á illuminação electrica daquelle cidade, menos os 218 kilos de arbestos para encapar canos para vapor, é o desdobraamento da addição denominada — Tubulação completa ligando machinas, caldeiras, esquentador, bomba e injectores, constante da lista a que se refere o officio desta Directoria n. 76, expedido a essa Alfandega em 19 de fevereiro ultimo.

N. 162 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso transmittido com o officio dessa Alfandega n. 854, de 27 de dezembro de 1902, e interposto por J. Velloso & Comp.,

da decisão dessa inspectoría que, baseado no art. 533 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rodas, negou-lhes restituição dos direitos que pagaram por parte da mercadoria consignada nas notas de despacho ns. 802 e 803, de 2 de agosto daquelle anno, e que fora lançada ao mar pelo capitão do lugar inglez *Ensenada*, entrado neste porto em 26 de julho tambem de 1902; resolveu, por despacho de 23 de março proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, afim de que por essa mesma inspectoría sejam restituídos os direitos reclamados, visto achar-se o caso em questão comprehendido no art. 84, § 3º, n. 3, da Consolidação citada.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 25 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de janeiro do corrente anno, foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 4.122 e 238.607, pertencentes a João Antonio de Lima Guimarães e dadas em garantia da responsabilidade do Augusto Duarte de Moraes no cargo de almoxarife do Hospital Paula Candido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 57 — Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 16 de março proximo passado, o incluso processo relativo á fiança em apolices, no valor de 3:000\$, prestada por Elycio Moreira da Silva Maia, em garantia de sua responsabilidade no logar de ajudante de fiel da Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 58 — Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez proximo passado, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo referente á fiança prestada por Sebastião Vianna Barbosa, em uma caderneta da Caixa Economica desta Capital, com o deposito de 900\$, e de sua propriedade, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes em Cravinhos, no Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo tres mizes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario dessa delegacia Pedro do Castro Samico.

N. 30 — Attendendo o Sr. Ministro á petição da Santa Casa de Misericordia da Fortaleza, transmittida com o vosso officio n. 19, de 1 de março findo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, para o material de cirurgia mencionado na relação junta e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar; o que vos communico para os devidos efeitos.

N. 31 — Convindo que o numero de empregados de fazenda designados para fazerem parte das commissões arbitraes esteja em relação com o de commerciantes e industrias designados para o mesmo fim, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 de março findo, que organizeis nova lista em substituição da que acompanhou o vosso officio n. 3, de 19 de janeiro anterior, na qual seja augmentado o numero de conferentes e o de escripturarios.

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 17 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do cor-

rento, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 1º escripturario dessa Delegacia Antonio Pacheco Ribeiro Junior.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de março proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega desse Estado José Gregorio dos Reis.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 19—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis enviados com o vosso officio n. 49, de 22 de outubro do anno proximo findo, relativos aos concursos realizados nessa delegacia para os logares de 1ª entrancia e de guarda-mór e seus ajudantes, resolveu, por despacho de 18 de janeiro último, annullar o primeiro dos ditos concursos, por ter sido feito de modo incomprehensivel o julgamento das provas escriptas dos respectivos candidatos, alguns dos quaes não provaram devidamente suas idades, porquanto apresentaram justificações produzidas em juizos incompetentes e certidões de baptismo extrahidas de registros de depoimentos; e aprovar o segundo concurso, ficando delicto excluido o candidato Francisco de Paula Dias Negrão e o de nome Alberto Bruno obrigado a exhibir nova certidão de idade, na fórma da lei, uma vez que não pôde ser aceita a que remettestes, por ter sido extrahida do registro feito na cathedral dessa Capital, mediante depoimento.

Relação dos candidatos habilitados no concurso de guarda-mór e seus ajudantes, a que se refere a ordem supra :

Florencio José Munhoz.

Joaquim Francisco do Amaral e Mello.

Alberto Bruno.

João Ferreira Leite Junior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 59 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 6 do corrente, concedendo as seguintes licenças para tratamento de saúde: de 90 dias, ao 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Azevedo da Silveira; de igual tempo, em prorrogação, ao thesourceiro da de Sant'Anna do Livramento José Antonio Martins; de igual tempo ao porteiro da mesma Alfandega Marcellino Maldonado; de 60 dias ao 4º escripturario da de Porto Alegre Diogo Martins Dezouart.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 114 — Communico-vos, para os devidos efeitos, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 98, de 21 do mez proximo passado, resolveu, em sessão de 18 anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Joaquim Estevão Moreira, na importancia de 800\$, em dinheiro, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes em Santo Amaro, nesse Estado.

N. 115—Communico-vos, para os devidos efeitos e nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 95, de 21 do mez findo, resolveu em sessão de 18 desse mesmo mez, julgar idoneas e sufficientes as fianças prestadas pelo collector das rendas federaes em

Santa Cruz do Rio Pardo Manoel Pereira de Castro e do agente do correio em Mogimirim Carlos Barreto de Almeida e Albuquerque, aquella na importancia de 1:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 73.931, de propriedade do mesmo collector, e esta no valor de 1:800\$, tambem em uma caderneta de n. 74.018, pertencente a João ria Pinheiro, fiador do dito agente.

N. 116—Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 18 do mez proximo passado, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 93, de 21 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por Francisco Xavier de Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 3:000\$, de n. 73.942, e de sua propriedade, afim de garantir a sua responsabilidade no exercicio do cargo de collector das rendas federaes em Taty, nesse Estado.

N. 117—Communicou-se para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de março findo, exarado em vosso officio n. 61, de 22 de fevereiro anterior, resolveu approvar a proposta encaminhada com o mesmo officio e feita pelo escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Jundiáhy, de João Baptista de Siqueira para seu preposto.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1904

Laurindo de Souza Alho.—Transfira-se.
Coimbra Marques.—Idem.
Manoel Agostinho Ferreira.—Pago o imposto em debito, transfira-se.
Celestino Botabedor.—Transfira-se.
João José Coelho.—Idem.
Pedro Pereira Guimarães.—Idem.
Maria do Carmo Ignacia da Conceição.—Idem.
Antonio Gonçalves de Araujo Penna.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.
Domingos de Figueiredo de Vasconcellos.—Cumpra o despacho de 3 do abril do 1900.
João Roquete Carneiro.—Não tendo o requerente comunicado, no prazo de 30 dias, nada ha que deferir quanto ao 1º semestre.
Gomes Macedo.—Averb-se a mudança.
Guilherme Malheiro & Macedo.—Restitua-se a quantia de 95\$, solicitando-se o credito.
Ricardo Julio de Athayde.—Dê-se a baixa requerida.
Miguel Joaquim Pinto.—Averb-se a mudança.
Salvador Gonçalves da Cunha Bastos.—Junte a certidão exigida.
Alves & Comp.—Reduza-se a 1:200\$000.
Marques, Irmão & Teixeira.—Corrija-se o lançamento.
Ignacio Pereira Fraga.—Revalide o sello do documento.
José Mauricio da Fonseca Netto.—Reduza-se a 600\$000.
José Pacheco Drummond Junior.—Elimine-se :
Firmo Ferreira da Costa.—A reclamação do supplicante, além de improcedente, achase perempta.

Joaquim Marques da Silva.—Sendo as certidões juntas ao processo documentos pertencentes á repartição, nada ha que deferir.

Antonio Grapillo.—Averb-se a mudança.

Pires & Alves.—Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se credito.

Souza Cruz & Comp.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Baptista Filho & Comp.—Averb-se a mudança.

Antonio de Souza Pereira.—Idem.

Adriano J. S. Nogueira.—Corrija-se o lançamento, requerendo o supplicante a restituição em separado.

Dr. Mauricio Rarutz.—Averb-se a mudança.

José Luiz Soares e outros.—Transfira-se.

Manoel Fernandes.—Idem.

Marçal & Almeida.—Idem.

M. C. Conceição.—Averb-se a mudança.

Leopoldo Simões.—Indeferido.

A Iluminação Brasileira.—Revalidado o sello da petição, inscreva-se.

José Joaquim Moreira.—Restitua-se a quantia de 20\$000.

Boaventura G. de Carvalho.—Restitua-se a quantia de 59\$513, solicitando-se o credito.

J. M. Borges & Comp.—Inscriva-se.

Irmãos Ferreira.—Paguem a multa imposta.

Antonio Alves Bastos.—Transfira-se, abonando-se a divida em debito.

José Maria Fernandes.—Transfira-se.

Jacome Rozzario Estafa.—Idem.

Honorio Pinto Pereira de Magalhães.—Solva a duvida.

Maria da Gloria Rebello & Oliveira.—Idem.

Dr. Lyeurgo Pereira.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Guilherme de Almeida Guedes.—Transfira-se.

Olegario Joaquim Ortiz.—Idem.

Antonio de Sá Rodrigues.—Sellado o conhecimento, transfira-se.

José Placido Valle Rego.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Rosa Martins Braga.—Transfira-se, corrigindo-se a numeração.

Antonio Domingos dos Santos Junior.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Maria Leal de Souza Salgado.—Transfira-se.

Albano Dias da Costa.—Prove a data do fallecimento do inventariado.

Catharina Goldschmidt.—Transfira-se.

Manoel José da Fonseca.—Idem.

João Cordeiro de Miranda.—Idem.

Francisco José Robolino.—Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de abril de 1904

N. 113 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, requisitando ordem afim de ser remetido o *Diario Official* aos sub-inspectores de seguros nas respectivas circumscrições.

N. 114 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo, informado, o requerimento em que a Sociedade « A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil », pede a revogação do decreto n. 4.419, de 3 de junho de 1902.

N. 115, ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscrição, requisitando informações sobre a sociedade anonyma « A Accumuladora », autorizada a funcionar sobre seguros de vida, em S. Paulo, por decreto n. 4.445, de 1 de julho de 1902.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante

ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel			
1. Manaus	139:246\$	528:127\$	667:373\$	880\$		880\$	191\$	416\$	64:825\$	25:360\$	
2. Belém	313:837\$	1.287:384\$	1.601:071\$	4:217\$	135\$	4:352\$	358\$	634\$	77:558\$	113:949\$	53\$
3. Maranhão	78:183\$	306:491\$	384:677\$	546\$		546\$	18\$	51\$	11:345\$	50:346\$	189\$
4. Parnaíba	5:856\$	22:558\$	28:414\$						1:875\$	3:780\$	
5. Fortaleza	60:531\$	271:480\$	341:011\$	360\$		360\$	407\$	178\$	6:575\$	27:620\$	242\$
6. Natal	4:616\$	19:266\$	23:882\$	103\$	24\$	127\$		2\$	3:023\$	2:548\$	
7. Parahyba	23:142\$	111:938\$	140:080\$	500\$	201\$	701\$	338\$	20\$	14:259\$	17:443\$	
8. Recife	240:580\$	942:541\$	1.183:121\$	4:254\$	7\$	4:261\$		400\$	60:544\$	128:554\$	
9. Maceió	23:869\$	94:221\$	118:090\$	733\$	14\$	747\$	3\$	1\$	4:197\$	11:923\$	
10. Penedo		45\$	45\$		3\$	3\$			626\$	4:317\$	8\$
11. Aracajú	10:632\$	40:630\$	51:262\$	60\$	6\$	66\$			4:298\$	6:130\$	
12. Bahia	253:782\$	987:959\$	1.241:741\$	3:157\$	37\$	3:194\$		463\$	61:190\$	152:178\$	
13. Victoria	11:208\$	42:530\$	53:738\$	640\$		640\$	487\$		3:920\$	2:486\$	
14. Macahé									590\$	2:336\$	
15. Rio de Janeiro	1.066:103\$	4.277:578\$	5.343:687\$	12:299\$	49\$	12:348\$		11:661\$	24:682\$	241:064\$	756\$
16. Santos	406:177\$	1.567:300\$	1.973:477\$	4:180\$		4:180\$	2:425\$	3:848\$	104:801\$	127:969\$	3\$
17. Paranaguá	19:633\$	76:713\$	96:346\$	357\$	21\$	378\$	2\$	2\$	6:511\$	26:115\$	17\$
18. Florianópolis	15:542\$	59:954\$	75:493\$	247\$	36\$	283\$	24\$	7\$	8:309\$	5:200\$	
19. Rio Grande	142:802\$	559:891\$	702:693\$	715\$	83\$	798\$	5:284\$	427\$	31:069\$	156:487\$	2:521\$
20. Porto Alegre	93:417\$	363:253\$	456:670\$		122\$	122\$		21\$	53:320\$	60:948\$	14\$
21. Uruguayana	5:955\$	23:000\$	23:964\$	160\$		160\$	165\$	11\$	4:590\$	6:323\$	130\$
22. Sant'Anna do Livramento	419\$	1:833\$	2:132\$						7:727\$	1:324\$	32\$
23. Corumbá	10:307\$	42:537\$	52:844\$	107\$	26\$	133\$	3\$	3\$	2:877\$	4:107\$	12\$
Somma	2.939:726\$	11.627:088\$	14.566:814\$	33:512\$	761\$	34:279\$	9:705\$	18:145\$	564:231\$	1.178:481\$	3:989\$
Em igual periodo de 1903	3.050:222\$	12.149:566\$	15.229:788\$	35:542\$	800\$	36:342\$		16:007\$	503:584\$	1.343:705\$	3:325\$
Diferença entre 1904 e 1903	- 140:496\$	- 522:478\$	- 662:974\$	- 2:030\$	- 36\$	- 2:066\$	+ 9:705\$	+ 2:138\$	+ 60:697\$	- 165:224\$	+ 664\$

OBSERVAÇÕES — Deduzindo-se do total geral a quantia de 248:264\$, ouro, proveniente do imposto 1,5% sobre o valor da importação na Alfandega de — a diferença para menos entre 1904 e 1903 fica reduzida a 223:134\$000.

Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 29 de março de 1904. — O 3º escripturario, José Adolpho P. de Amarante Junior. — Visto — A. F.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 15 DE ABRIL DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Comparceram os Srs. desembargador Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Tavares Bastos, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Acção rescisoria

N. 11—Relator, o Sr. desembargador Espinola; autor, conde de Leopoldina; réos, o

Banco da Republica do Brazil e outros.— Não vencida a preliminar da nullidade do processo de fls. 485 em deante, com o voto do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro e Guilherme Cintra, julgaram o autor carecedor de acção, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga, sendo impedidos os Srs. desembargadores Dodsworth e Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.849, 2.619 e 2.734—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.468, 2.559 e 2.756—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

Ns. 1.313 e 2.692—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.796 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.594 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

Ns. 930 e 931—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 926 e 939—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 940 — Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações crimes

N. 924, 929 e 952.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 915.

DE 1904

o mez de janeiro de 1904, comparadas com as de igual periodo de 1903

DEPOSITOS	RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1903			DIFFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1904 E 1903
	Obras do Porto ouro	Fundo de garantia ouro	Fundo de resgate papel				Em ouro	Em papel	Total	
93:756\$		34:811\$	577\$	175:123\$	713:061\$	888:189\$	129:496\$	510:153\$	637:649\$	+ 218:540\$
62:133\$		78:426\$	48:620\$	396:683\$	1.590:466\$	1.987:154\$	318:688\$	1.251:317\$	1.570:035\$	+ 417:119\$
2:537\$		19:540\$	347\$	98:293\$	371:309\$	469:602\$	75:892\$	304:333\$	380:225\$	+ 89:377\$
12:094\$		1:464\$	53\$	7:320\$	40:360\$	47:680\$	6:276\$	42:503\$	48:809\$	- 1:189\$
432\$		17:384\$	555\$	87:685\$	307:082\$	394:767\$	81:155\$	296:703\$	377:850\$	+ 16:908\$
204\$		1:154\$		5:870\$	25:037\$	30:907\$	284\$	16:138\$	16:422\$	+ 14:485\$
716\$		7:036\$	197\$	36:016\$	144:774\$	180:790\$	23:514\$	95:184\$	118:698\$	+ 62:092\$
10:953\$		60:145\$	700\$	301:979\$	1.143:704\$	1.448:683\$	312:151\$	1.176:565\$	1.483:716\$	- 40:033\$
2:502\$		5:967\$	174\$	30:572\$	113:088\$	143:610\$	26:015\$	97:560\$	123:575\$	+ 20:035\$
69\$			20\$		5:088\$	5:088\$		5:091\$	5:091\$	- 3\$
1:673\$		2:658\$	1:003\$	13:350\$	53:740\$	67:090\$	10:102\$	47:050\$	57:150\$	+ 9:940\$
7:211\$		63:446\$	3:053\$	320:385\$	1.212:094\$	1.532:479\$	264:682\$	997:460\$	1.262:151\$	+ 270:328\$
1:236\$		2:802\$	89\$	15:137\$	50:331\$	65:518\$	2:828\$	15:790\$	18:618\$	+ 46:000\$
111\$			190\$		3:236\$	3:236\$	32\$	5:197\$	5:229\$	- 1:993\$
74:368\$	233:559\$	236:527\$	7:421\$	1.583:494\$	4.637:532\$	6.221:076\$	1.627:665\$	5.592:966\$	7.220:631\$	- 999:555\$
48:744\$		101:544\$	2:859\$	514:323\$	1.855:524\$	2.369:850\$	667:236\$	2.359:350\$	3.023:586\$	- 656:736\$
25:461\$		4:908\$	203\$	24:900\$	135:043\$	159:943\$	20:912\$	122:982\$	143:894\$	+ 16:049\$
560\$		3:880\$	30\$	19:693\$	74:093\$	93:786\$	12:336\$	51:623\$	63:959\$	+ 29:827\$
84:559\$		35:701\$	15:579\$	131:502\$	850:619\$	1.035:121\$	165:049\$	890:949\$	1.055:998\$	- 20:877\$
1:965\$		23:854\$	760\$	116:771\$	485:903\$	602:674\$	120:714\$	497:083\$	617:797\$	- 15:123\$
66\$		1:459\$	35\$	7:769\$	34:178\$	41:947\$	7:431\$	30:492\$	37:923\$	+ 4:027\$
6\$		112\$	123\$	591\$	10:895\$	11:456\$	3:393\$	15:604\$	18:977\$	- 7:541\$
7:224\$		3:436\$	237\$	13:853\$	57:023\$	70:876\$	9:990\$	30:850\$	40:840\$	+ 21:027\$
438:642\$	238:559\$	735:790\$	82:840\$	3.957:292\$	13.914:230\$	17.871:522\$	3.885:839\$	14.462:081\$	18.317:920\$	- 476:398\$
410:186\$		770:075\$	34:908\$	3.885:839\$	14.462:081\$	18.317:920\$	-	-	-	-
+ 28:456\$	+238:559\$	- 34:285\$	+ 47:932\$	+ 71:453\$	- 547:851\$	- 476:398\$	-	-	-	-

Rio de Janeiro e do adicional de 2 %, ouro, sobre cereaes, cobrado nas outras Alfandegas - rendas essas que não existiam em janeiro do anno passado

Cardoso de Menezes e Souza, Sub-director.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE ABRIL DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro - Secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Comparoceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 775 - Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, a Fazenda Municipal;

appellada, Companhia City Improvements. - Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Affonso de Miranda.

N. 782 - Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Companhia City Improvements. - Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Affonso de Miranda.

N. 894 - Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellantes, Hermann Baarch, Robert Scheven e Pedro Trinck, socios solidarios da firma Gustavo Trinck & Comp.; appellados, Antonio Augusto de Oliveira Braga e Manoel Rodrigues Carneiro Junior, socios da firma Braga, Carneiro & Comp. -

Negaram provimento á appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Dodsworth.

N. 913 - Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Benedicto Lourenço Peres, appellada, a justiça. - Negaram provimento á appellação.

N. 915 (desistencia) - Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, Manoel Pinto de Freitas, appellada a justiça. - Julgaram por sentença a desistencia.

N. 920 - Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, Antonio Romão ou Antonio Romano e Manoel Dias; appellada, a justiça. - Negaram provimento á appellação.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 14 de abril de 1904—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolphiano Padilha e Dr. Viveiros de Castro, e sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolphiano Padilha:—Ministerio da Fazenda:

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 9 de março ultimo, relativa á concessão á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba do credito de 6:000\$ para despesas da verba—Alfandegas.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 773, de 28 de março findo, remetendo, em resposta ao officio do tribunal n. 57, de 20 de fevereiro proximo passado, nova tabella de distribuição do credito de 270:000\$, para despesas da verba 35ª do actual exercicio.—O tribunal determinou que se officie novamente no sentido de serem discriminados o numero, classe e vencimentos do pessoal e a quota de 12:000\$ para material, na conformidade da deliberação do tribunal, tomada em sessão de 19 do ditto mez de fevereiro; convido que a discriminação de que se trata recaba á aprovação do Sr. Ministro da Fazenda, por ser ella parte integrante da distribuição geral dos creditos e comprehender a quota de 20:000\$, a que se refere a autorização contida no art. 26, n. 21, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, da qual sómente o mesmo Ministro tem a faculdade de usar.

Processos de concessão:

De meio-soldo:

A D. Fabriciana Maria de Jesus Bahia, viuva do capitão reformado do exercito Antonio Gentil Bahia, na importancia mensal de 75\$000.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão.

A D. Maria José de Souza, viuva do alferes reformado do exercito Theotonio José de Souza, na importancia mensal de 30\$000.—O tribunal pronunciou identico despacho, e mandou registrar a despesa na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha.—Aviso n. 504, de 7 do corrente, sobre a concessão do credito de 150\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte para despesas da verba 26ª.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Officios da Contadoria da Marinha, ns. 123 e 127, de 14 e 28 de março ultimo, com as cópias dos contractos celebrados com Antonio do Carmo Pires e Francisco Machado Pereira para o fornecimento de carne verde á enfermaria de Copacabana e á divisão de torpedeiros, no corrente anno.—O tribunal fez registrar os contractos.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 130, de 26 de fevereiro proximo passado, solicitando a transferencia, para o actual exercicio, do saldo de 18:667\$339 do credito aberto pelo decreto n. 4.926, de 19 de agosto de 1903, para occorrer á despesa com a reconstrução do pavilhão «Deodoro» do Hospital Central do Exercito, e a distribuição, á conta do ditto saldo, da quantia de 9:320\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra para pagamento do pessoal.—O tribunal resolveu que se officie á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, assim de que in-

forme qual o saldo do credito na data do encerramento do exercicio de 1903.

Officio da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, n. 211, de 15 de março ultimo, enviando as cópias dos contractos effectuados pela Intendencia Geral da Guerra com Bruggemann Pereira & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. e outros, para fornecimento de arrematamentos completos e madeiras e materiaes, no corrente anno.—O tribunal mandou dar registro aos contractos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Do ex-professor do Instituto Nacional de Musica Emilio Lambert, concorrentes ao emprego da quantia de 5:181\$658, que lhe foi entregue quando encarregado, no periodo de 15 de abril de 1891 a 9 de junho de 1894, de assistir na Europa á construcção de um orgão e adquirir musicas e outros objectos para o mesmo instituto.

Das cirurgiões da armada:

De 4ª classe, Dr. Antonio Alves da Silva Junior, no decurso de 15 de janeiro a 2 de setembro de 1903, em que serviu no cruzador *Primeiro de Março*;

De 5ª classe, Dr. Arthur do Valle Lins, de 2 de setembro de 1903 a 20 de janeiro de 1904, no couraçado *Florianopolis*.

Dos commissarios:

De 4ª classe, Genes de Abreu Lima, nos periodos de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1897, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe, e de 1 de janeiro a 25 de março de 1903, no aviso *Guarany*;

De 5ª classe, Othello de Alcantara Gomes, de 2 de maio a 31 de dezembro de 1901, na canhoneira *Carioca*;

Do secretario da capitania do porto do Estado do Piahy Epaminondas Castello Branco, no tempo decorrido de 1 de janeiro ao fim de dezembro de 1903;

Dos pharoleiros:

José da Silveira Macodo, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1903, em que esteve servindo no pharol da ilha do Francez, no Estado do Espirito Santo;

Manoel Romão da Silva, de 24 de maio a 31 de dezembro de 1903, no do Rio Doce, no mesmo Estado;

Sebastião Selves de Mendonça, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, no da Ponta do Mal, no Estado do Rio Grande do Norte;

Do ex-collector interino das rendas federaes nos municipios da Formiga e Varginha, no Estado de Minas Geraes, João Ferreira de Abreu Salgado, nos periodos de 2 a 26 de julho de 1887, exercicios de 1886 a 1887, e de 1 de julho de 1892 a 30 de abril de 1893;

Dos ex-agentes do Correio:

Miguel Rangel da Silva, de Madureira, no Districto Federal, de 1 de janeiro de 1898 a 30 de novembro de 1902;

D. Maria Rita da Conceição, de Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes, de 16 de junho a 31 de outubro de 1903;

D. Zulmira de Carvalho Peregrino, de Matariz, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de abril de 1902 a 31 de outubro de 1903.

O tribunal considerou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, attinentes ao decurso de 7 de fevereiro a 25 de março de 1902, em que serviu no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

Do fiel de 2ª classe Alfredo Lourenço da Rocha, de 1 de setembro a 1 de dezembro de 1893, no aviso *Jurema*.

O tribunal mandou lavrar accordãos fixando em 7\$325 o alcance apurado nas con-

tas do cirurgião e em 142\$781 o do fiel, bem assim condemnando este e os herdeiros daquello ao respectivo recolhimento no prazo de 30 dias.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Casa da Moeda bacharel José Pinheiro de Andrade, de 50:000\$, com a hypotheca legal de terça parte de immoveis que possui o bacharel Manoel Rodrigues Poixoto, no Estado do Rio de Janeiro, avaliados em 213:333\$333;

Do administrador de 2ª classe das Obras do Porto do Rio de Janeiro Caetano Ferreira de Andrade Junior, de 5:000\$, constituída por uma cautela provisoria de cinco apolices da dívida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos responsáveis, bem como a dos prepostos do primeiro, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 1.993, de 16 de outubro de 1903, declarando que as quantias recolhidas á Recebedoria desta Capital pelo escriptão da 10ª pretoria, provenientes de alcances apurados nas contas dos ex-curadores *ad-hoc* Ignacio Sá Barreto e Leopoldo José Fontes Castello, como responsáveis pelas arrecadações dos espolios de Clemencia Maria de Jesus e Jeronymo José Dias dos Reis, são de 93\$350 e 27\$750 e não de 100\$ e 30\$, como se vê dos officios ns. 181 e 191, de 21 e 28 de julho daquello anno, em que o tribunal solicitou a transferencia para o Thesouro Federal de taes quantias por se tratar de importancias pertencentes á Fazenda Federal.—O tribunal determinou que seja o processo archivado.

—Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do encarregado de diligencias da capitania do porto do Estado de Matto Grosso Maximiano de Oliveira, do fiel de 2ª classe da armada Valentim Vicente Pereira, dos secretarios de capitancias de portos Francisco Corrêa Lyrio, Alfredo Calasans de Oliveira e João Chrysantho Cidade de Araujo, dos pharoleiros João Francisco de Albuquerque, João Antonio Pinto, Alvaro Floriano da Silva, Joaquim José de Araujo e Constantino Lourenço Gomes da Silva, do ex-escriptão da collectoria das rendas federaes do municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, Benvenuto Peiro Pinto dos Santos, do agente comprador do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Januario de Araujo Coutinho, do thesoureiro da Maternidade do Rio de Janeiro Dr. Francisco Vicente Gonçalves Pinna e da ex-agente do Correio da estação de Glycerio, no Estado do Rio de Janeiro, D. Zuleika Bittencourt, mandando expedir-lhes quitação e providenciando sobre o levantamento das fianças prestadas pelo ex-escriptão e pela ex-agente do Correio; dos commissarios de 5ª classe da armada Jeronymo Gonçalves de Senna (dous processos) o João Soares Pinto, do ex-almoxarife do extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco Sebastião José Bozerra Cavalcanti, dos ex-collectores das rendas federaes do municipio de Itapira, no Estado de S. Paulo, Jacintho José Ferraz Pinto, e do de Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Americo de Souza Cardoso, do ex-agente do Correio de Santa Rita de Cassia, Estado de Minas Geraes, Paulo Altafay Eresa, do ex-thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, do commissario de 3ª classe da armada João Teixeira de Carvalho Junior, do machinista de 1ª classe reformado José Angelo Lopes, do machinista contractado Manoel Antonio Alves de Carvalho, dos mestres do corpo de officiaes marinheiros José Antonio de Mattos e José

Carlos de Araujo, do patrão-mór da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul Manoel João Baptista e do director do Instituto Nacional de Musica Leopoldo Miguez, ficando os alcances apurados nas contas dos mencionados responsaveis e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos alcances, acrescidos de juros da móra os do ex-agente do Correio e do ex-the-soureiro, do ex-collector Oscar Americo de Souza Cardoso e do commissario João Teixeira de Carvalho.

— Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 30, 37, 40, 43 e 49, do 18, 30 e 31 de março findo, 2 e 6 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com José Francisco de Oliveira Castro, Manoel Antonio Pereira e outros, para o fornecimento do mórmentes de madeira de lei, e pela Directoria Geral dos Correios com Agostinho Corrêa da Silva, Martins Tinoco & Comp., Luiz Macedo e Armindo Vieira & Comp., para o fornecimento de material durante o corrente anno.—O tribunal ordenou o competente registro.

N. 931, de 26, transmittindo os documentos justificativos das despesas realizadas em 1903 pela Sociedade Nacional de Agricultura, por conta dos adiantamentos, no total de 200.000\$, que recebeu para auxiliar o concurso e Exposição Internacional de Apparelhos a Alcohol.—O tribunal deliberou que seja o dito aviso presente á 3ª Directoria para instituir o processo de tomada de contas, visto comprovar-se a applicação em exercicio já encerrado, de adiantamento recebido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.027, de 30 de março ultimo, sobre a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Minas Geraes, do credito de 8.000\$, para despesas da verba 37ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

N. 1.110, de 6 deste mez, transmittindo a cópia do decreto n. 5.183, de 4, que abre o credito de 27.634\$169, para o pagamento dos vencimentos do pessoal creado pelo decreto legislativo n. 1.152, de 7 de janeiro ultimo, e das despesas do material, e solicitando a distribuição da quantia de 23.683\$669 ao Thesouro Federal para pagamento do pessoal.—O tribunal autorizou o registro do credito e da distribuição solicitada.

N. 1.179, de 14, consultando acerca da abertura do credito suplementar de 300.000\$ á verba—Socorros publicos.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aborto.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia do 120\$, feita por conta de adiantamento recebido, pelo porteiro da Casa da Moeda, com despesas miudas a seu cargo no mez de março findo.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 1.076, de 5 do corrente, pagamento de 300\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, director das colonias de alienados, e 75\$ ao almoxarife das mesmas colonias Emygdio de Oliveira Sucupira, que lhes compete como auxilio para aluguel de casa, no mez de março ultimo;

N. 1.108, de 6 do corrente, idem de 20\$800, ao porteiro da Córte de Appellação José Francisco da Rocha, das despesas miudas por elle pagas no mez de março ultimo;

N. 1.038, de 5 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Francisco de Vargas Dias, que lhe compete para aluguel de casa no mez de março ultimo;

N. 1.066, de 4 do corrente, idem de 3:694\$323 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro ultimo;

N. 1.055, de 4 do corrente, idem de 67\$800 a Rodrigues & Comp., de fornecimento ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 1.165, de 12 do corrente, idem de 1:869\$800, das diarias que competem, no mez de março ultimo, ao pessoal da barca de desinfecção do porto;

N. 1.102, de 6 do corrente, idem de 7:063\$, das folhas das tripulações da barca de desinfecção, das lanchas Dr. Vellez e Rocha Faria, da enfermaria fluctuante, do serviço nocturno, do interprete na Fortaleza de Santa Cruz, do encarregado da matança dos ratos e das gratificações aos medicos da Directoria Geral de Saude Publica, relativas ao mez de fevereiro ultimo;

N. 1.117, de 7 do corrente, idem de 18:000\$ ao Barão do Pedro Affonso, director do Instituto Vaccinico Municipal, como sub-venção áquelle estabelecimento no corrente exercicio.

— Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 65, de 30 de março, credito de 1:500\$, ouro, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para pagamento a Antonio do Nascimento Feitosa, 2º secretario, servindo em commissão na legação em La Paz, de ajuda de custo.

— Ministerio da Fazenda — Officio numero 66, da Caixa de Amortização, de 31 de março, pagamento de 100\$, da folha de gratificação ao porteiro daquelle repartição para aluguel de casa, relativo ao mez de março ultimo.

— **Telegramma** — O Sr. Director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 14 — Esta alfandega arrecadou no mez março ultimo seguinte renda: importação ouro, 162:423\$415; idem papel, 614:241\$157; exportação, 74:041\$056; entrada navios, 81:230\$000; adicionais, 6:801\$443 ouro, idem papel, 593\$359; interior, 84:111\$774; consumo, 55:882\$107; a renda consumo se compõe, 22:920\$109 de resgate, 32:949\$307 de taxa; extraordinaria, 144\$257; renda especial, 41:567\$323; a renda especial se compõe de 40:504\$200 de resgate, 930\$723 de garantia; deposito, 25:102\$035; total, 1.066:182\$211; tonelagem, 10.501; em igual mez no anno findo arrecadou 719:858\$932; sendo a tonelagem, 17.700. — Servindo de inspector, *Emiliano Rebello*.

— **Escola Polytechnica**—O resultado dos exames effectuados no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

3ª cadeira do 2º anno do curso geral—Chimica inorganica — Regulamento de 1874 — Approvado plenamente, João Baptista de Moura Carvalho.

1ª cadeira do 3º anno do curso fundamental — Astronomia — Approvado simplesmente, Maximo de Sá Cavalcanti de Albuquerque.

Um retirou-se e um foi reprovado.

Curso de engenharia civil — Hydraulica — Approvado plenamente, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Um retirou-se.

Curso de engenharia industrial — Chimica organica — Approvado plenamente, Cyro de Andrade Martins Costa.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Portuguez — Approvados: plenamento, Candido Lucio Bittencourt Junior; simplesmente, Mario Zofirino Barroso e Alvaro da Silveira.

Inhabilitados, cinco.

Arithmetica até proporções—Approvados: plenamente, Barnabé Soares Pinto e Oscar Pamplona dos Santos; simplesmente, Alfredo Augusto Menlonça e Alexandre Teixeira Lopes.

Inhabilitados, dous.

Arithmetica — Approvados simplesmente, José Antonio Airoza Junior e Hildebrando Murga da Silva.

Inhabilitado, um.

Arithmetica e algebra—Approvados simplesmente, Arnaldo Black de Sant'Anna, Lucas Itagyba Córtez de Moura e Edgard de Azevedo Cintra.

Geometria plana — Approvados simplesmente, Gabriel Teixeira de Magalhães, Agenor da Cunha Ferreira e Henrique Lopes Valle.

Retirou-se, um.

Geometria — Approvado plenamente, Salvador Ferreira França.

Reprovado, um.

Geometria e trigonometria — Approvados simplesmente, Cesar Rodrigues de Albuquerque, José Raphael de Azevedo Junior, Helvecio Medeiros de Almeida, Herclio Leite e José Luiz Monteiro da Silveira.

Reprovado, um.

Physica (elementos) — Approvado simplesmente, Paulo José Pires Brandão.

Physica e chimica — Approvados simplesmente, Elmano de Viveiros Coqueiro, Aureo Machado Porteira de Figueiredo e Sebastião Cesar da Silva.

Physica e chimica (elementos)—Approvado simplesmente, Antenor Monteiro Lazaro. Historia natural (elementos)—Approvados simplesmente, Alcibias Guimarães Alves Nogueira e Henrique Aubran da Matta e Albuquerque.

Geographia geral e chorographia do Brazil — Approvados: com distincção, Antonio Arêa e Mourinho; plenamente, Aolpho Ernesto Garcia Gredilha e Anibal Pinto Corrêa.

Inhabilitados, cinco. Reprovados, quatro.

Historia do Brazil—Approvados plenamente, Alvaro Lage Sayão e Carlos Lage Sayão.

Historia geral e do Brazil — Approvados: plenamente, Ithamar Tavares; simplesmente, Alvaro Corrêa Bastos Junior e Castellar da Gama Cabral.

Reprovado, um.

— **Laboratorio Nacional de Analyses** — Neste laboratorio effectuaram-se durante o mez de março ultimo

556 analyses, sendo: de vinhos, 258; cognacs, 6; vermuths, 7; licores, 7; whisky, 1; genzebra, 3; bebidas amargas, 7; bebidas artificiaes, 3; aguas mineraes, 19; kirsch, 2; cerveja, 1; fractas seccas, 13; doces, 10; chocolates, 2; farinhas, 16; biscoitos, 2; assucar, 4; manteigas, 2; leites, 7; chá, 10; conservas diversas, 9; massa de tomates, 1; massa alimenticia, 4; aceites, 33; banhas, 2; vinagres, 2; molho, 1; tintura alcoolica de gengibre, 1; caramello, 2; xarope, 1; producto mineral, 1; producto chimico, 7; tinta a agua, 1; canhamo, 1; tecido, 2; liga metallica, 2; materia corante vegetal, 1 e mistura de substancias graxas o carvão animal, 1.

A renda produzida pela cobrança das taxas de analyses foi de 11:830\$000.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de abril de 1904 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 60 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRICO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta) 0	Temperatura maxima maxima & sombra 0	Temperatura minima 0	Evaporação & sombra g/m	Chuva caída m/m	Duração de brilho solar h		
Central no morro de S. Antonio	1	757.69	20.7	15.30	84.0	SSW 1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	757.59	19.8	15.66	88.0	SW 3	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	757.28	19.4	14.63	87.6	SW 3	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	757.14	19.2	14.44	87.0	SW 3	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	757.05	19.1	14.50	83.0	WSW 3	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	756.95	19.0	14.41	83.0	WSW 2	2	Bom	Orvalho abundante	KC	9	—	—	—	—	—	—
	7	757.42	19.1	14.85	90.4	WSW 2	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	8	757.60	19.9	15.48	89.8	WNW 3	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	8	—	—	—	—	—	—
	9	757.50	21.5	14.97	78.1	NNW 4	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	10	757.45	23.0	15.89	76.2	NNW 4	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	11	757.06	24.5	13.70	73.0	NNW 2	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—	—
	12	756.86	24.7	16.22	71.0	SE 5	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—	—
	13	756.42	24.4	17.86	78.3	SE 5	5	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—	—
	14	756.23	23.9	15.17	69.0	SE 6	6	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—	—
	15	756.01	24.0	15.62	70.4	SSE 6	6	Bom	—	SK.K	1	—	—	—	—	—	—
	16	756.23	23.2	15.66	71.8	SSE 6	6	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	17	756.53	23.1	15.66	74.1	SSE 6	6	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	18	757.03	22.8	15.31	74.0	SSE 5	5	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	19	757.21	22.6	15.11	74.0	SSE 5	5	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	20	757.97	22.5	16.03	79.1	SSE 2	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	21	753.34	22.0	14.83	75.2	WSW 2	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	—
	22	758.17	21.7	14.85	77.1	SW 2	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—	—
	23	758.25	21.4	14.87	73.0	SW 2	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	7	26.0	23.5	18.6	—	—	9.02
	24	753.44	21.3	14.93	79.0	SW 2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 34' 02" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 15 de abril de 1904

ESTACÃO	Pressão ao nível do mar m/m	Temperatura & sombra 0	Tensão do vapor de agua m/m	Humidade relativa %	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRICO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem 0	Temperatura minima de hontem 0	Temperatura média de hontem 0	Chuva recolhida hontem m/m
								Direção	Força					
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	763.22	26.3	21.77	85.5	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fraco	Bom	29.4	24.1	26.75	1.00
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joaquim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	763.25	28.0	21.53	76.4	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	28.5	24.8	26.65	—
S. Salvador	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	NE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guro Preto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital	764.97	22.1	15.90	80.9	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	NW	Bafagem	Muito bom	25.5	18.6	22.05	—
S. Paulo	765.33	18.0	9.48	62.0	Limpo	Muito bom	—	E	Bafagem	Muito bom	25.0	11.0	18.50	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaíba	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	—	Calma	Incerto	—	—	—	—
Paranaíba	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	—	—	Calma	Variavel	—	—	—
Curitiba	765.56	17.6	12.56	84.0	Nublado	Bom	—	E	Aragem	Claro	25.5	14.6	20.05	—
Florianopolis	764.65	20.0	16.03	92.2	Nublado	Máo	—	E	Aragem	Variavel	24.8	19.5	22.15	1.00
Corrientes	761.20	23.0	15.53	54.0	Quasi limpo	?	—	NE	Fraco	?	30.0	20.0	25.00	—
Itaquí	761.23	21.8	16.09	87.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fraco	Muito bom	28.0	18.6	23.30	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande	761.58	21.0	14.81	80.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NE	Fraco	Variavel	24.4	19.5	21.95	10.00
Cordoba	760.50	27.0	13.58	63.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	?	16.0	?	—
Rosario	761.60	18.0	13.81	90.0	Meio nublado	?	—	—	Fraco	?	19.0	14.0	16.50	—
Mérida	761.30	16.0	10.63	79.0	Nublado	?	—	—	Fraco	?	23.0	4.0	13.50	4.00
Buenos Aires	763.90	21.0	13.52	73.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom	24.0	18.0	21.00	—

NOTA ao meio-dia: Na Capital o estado actual do tempo é instavel. E' possivel a occorrença de chuva. Em Paranaíba hontem á noite cahiu um aguaceiro de ESE e hoje chuviscou pela manhã. No Rio Grande hontem á tarde chuviscou á intervallos. Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia de 13 abril de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.6	20.7	14.5	80	2.9	WNW	0.1	CK	
4 h. m.....	758.2	19.7	14.5	85	3.7	WNW	0.1	CK	
7 h. m.....	759.0	19.9	14.5	84	1.2	W	0.2	G	
10 h. m.....	759.6	24.0	14.6	66	5.0	NNE	0.2	K	
1 h. t.....	758.6	23.7	14.3	66	8.3	SSE	0.4	K. K. SK	
4 h. t.....	758.4	23.0	14.2	68	6.7	SE	0.3	C. K	
7 h. t.....	759.5	22.7	15.2	75	0.0	Nulló	0.2	CK	
10 h. t.....	760.4	22.2	15.7	79	0.0	Nulló	0.2	CK	
Médias.....	759.04	22.00	14.69	75.4	0.2		0.4		

Temperatura : maxima, ás 11 h. da manhã, 25° 2; minima, ás 4 h. 45 m. da manhã, 19° 2.
 Evaporação em 24 horas 3^m/m³.—Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 0.
 Horas de insolação: 10 h. 10 m.

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 13 de abril de 1904 :

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m 2.60	m/m 2.10	m/m 1.90	m/m —
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hontem	23° 95	21° 75	23° 50	—

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 14 de abril de 1904.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m 1.80	m/m 1.90	m/m 1.90	m/m —
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hontem	22° 90	21° 90	21° 90	—

Obituario— Sepultaram-se no dia 3 de abril 30 pessoas, sendo :

Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	9
	30

Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	10
	30
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	8
	30
Indigentes.....	10

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :
 Pelo *Rudi*, para Santos, Paranaguá, Desterro e Itajaly, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.
 Pelo *Itauna*, para Santos e mais portos do sul, recobendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.
 Pelo *India*, para Tróestre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.
 Pelo *Tyne*, para Bahia, Teneriffe, Londres e Antuorpia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Magellan*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.
 Pelo *Muguy*, para Cabo Frio, e portos do Espirito Santo, recobendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.
 Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.
 Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.955

Augusto Rodrigues Horta, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de perfumarias, etc., á rua Sete de Setembro n. 117, antigo 121, vem apresentar a esta junta a marca acima a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em papel de fundo chitado ornado de filetes e flores *art-nouveaux*, contendo de rotulo a figura de uma bella mulher sentada com uma tunica que, presa por um cadarço ao pescoso, pendelhe da cintura, segurando com a mão esquerda parte de seus opulentos cabellos, que ondeados cahem-lhe pelas costas. Essa figura é ladeada dos dizeros : *Loção Tónica Horquina Preparada por A. R. Horta*. Duas estreitas faixas completam o rotulo na parte inferior, a primeira rosea, com as inscrições *Rua 7 de Setembro n. 117 - Rio de Janeiro* e a outra amarella, com a enumeração das propriedades que tem o preparado. A referida marca será usada pelo supplicante nos vidros e envolveros que contiverem o tonico de seu preparado e commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Achava-se collada um estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma : Rio de Janeiro, 12 de março de 1904.— *Augusto Rodrigues Horta*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 12 de março de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.955, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de abril de 1904.....	2.901:187\$934
Idem do dia 15:	
Em papel...	197:903\$931
Em ouro....	64:309\$419
	262:213\$350
	3.163:401\$284
Em igual periodo de 1903..	3.160:580\$896

RECEBERDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 15 de abril de 1904....	5:799\$506
Idem nos dias 1 a 15.....	110:598\$292
Em igual periodo de 1903	146:930\$707

RECEBERDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de abril de 1904

Interior.....	11:710\$164
---------------	-------------

Consumo :

Fumo.....	2:890\$000
Bebidas.....	880\$000
Calçado.....	4:301\$800
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	358\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	2:533\$000
Vinagre.....	72\$000
Conservas.....	865\$000
Chapéos.....	120\$000
Tecidos.....	200\$000
Registro.....	270\$000
	16:179\$800

Extraordinaria	3:182\$457
Deposito.....	132\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:364\$449
	32:568\$870

Renda dos dias 1 a 14 de abril de 1904.....	872:114\$254
	904:683\$124

Renda de igual periodo de 1903.....	803:849\$339
-------------------------------------	--------------

Diferença para mais.....	100:833\$785
--------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 924, appellantes, Santiago Perez, João Napoleão e Manoel Gomes da Silva; appellada, a justiça; n. 929, appellante, Augusto Alves; appellada, a justiça; n. 952, appellante, Manoel Pedro da Cunha; appellada, a justiça — terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de abril de 1904.—No impedimento do secretario, o amanuense, Henrique Wanderley.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que amanhã, sabbado, 16 do corrente, ás 10 horas, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno — *Mecanica racional* (Regulamento de 1901)

Alberto de Queiroz,
José Pinto de Miranda Montenegro.
José de Oliveira Fonseca.
Samuel Ribeiro.

Turma suplementar

Alvaro de Macedo Röhe.
Raymundo da Paz Nogueira.
Antonio Martins de Arêa Leão.
João Alfredo Corrêa.
Nicoláo Ciancio.

Astronomia e geodesia

(Regulamento de 1901)

Luiz Leite e Otitica.

(Regulamento de 1874)

Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
Noredino Augusto Coelho Cintra.

Nota — Ao meio-dia continuará a prova graphica de desenho geometrico para admissão e para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 15 de abril de 1904.— *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director são admittidos á matricula os candidatos constantes da relação abaixo, até o n. 29, inclusive.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de abril de 1904. — O secretario, *Paulo Tavares*.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS Á MATRICULA NO PRIMEIRO ANNO CLASSIFICADOS DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

Approvados com distincção :

- 1 Caio Leoni Werneck.
- 2 Armando Ferreira Leite.
- 3 Sylvio Althamira Nepomuceno.
- 4 Alberto Faria Filho.
- 5 Fernando Nereu de Sampaio.
- 6 José Freire Telles.
- 7 Nilo Jayme Pereira.
- 8 Moysés Alves de Mesquita.

Approvados plenamente, gráo 8:

- 9 Alberto Figueiredo Pimentel, 2º.
- 10 Edmundo M. de Abreu.
- 11 José Moreira Rega.
- 12 José Carmo.
- 13 Helio Hostilio de Moraes Rego.
- 14 Frederico Cavalcanti de Albuquerque.

Approvados plenamente, gráo 7:

- 15 José Pinto da Rocha.
- 16 Alvaro Fonseca da Cunha.
- 17 Armando de Carvalho Leitão.
- 18 Dermeval Rocha.
- 19 Ernani Figueiredo Cardoso.
- 20 Octacilio Dantas B. dos Santos.
- 21 Oscar de Carvalho Peixoto.
- 22 Antonio Geromario Telles Dantas.
- 23 João de Mello Palhares.
- 24 Alfredo Reis Junior.
- 25 Milton Jardim.
- 26 Mario de Castro Lopes.
- 27 Mario Sattamini Santos.
- 28 Raul Alves de Mesquita.
- 29 Julio Kahl.

Approvados plenamente, gráo 6 :

- 30 Octavio Camara.

- 31 Horacio Dias da Silva.

- 32 Pandiá Hermand Tautphoeus Castello Branco.
 - 33 Luiz do Valle.
 - 34 Eugenio Mossa.
 - 35 Manoel Rodrigues de Souza.
 - 36 Rodrigo Octavio Filho.
 - 37 Luiz L. Fernandes Pinheiro Filho.
 - 38 Anibal Valle da Silva Costa.
 - 39 Sandoval Pereira dos Santos Lisboa.
- Approvados simplesmente, gráo 5.
- 40 Francisco Prisco Telles Dantas.
 - 41 Olivier de Freitas Washington.
 - 42 Antonino Carlos Rodrigues.
 - 43 Aristides Alvim de Gama e Souza.
 - 44 Armando de Andrade Guimarães.
 - 45 Paulo Rodrigues Barroiros.
 - 46 Jonathas de Figueiredo.
 - 47 João Severiano da Fonseca Hermes Junior.
 - 48 Alfredo Homerodes de Moraes.
 - 49 David Pinto Morado.
 - 50 Alfredo Camara.
 - 51 Camillo de Andrade Netto.
 - 52 Carlos Frederico de Figueiredo.
 - 53 Leopoldino Belem Cabral.
 - 54 Deodato Ferreira Madeira.
 - 55 Carlos Greenhalgh de Oliveira.
 - 56 Caetano Gomes.
 - 57 Francisco José dos Santos Werneck.
- Approvados simplesmente, gráo 4:
- 58 Pedro de Val Villares.
 - 59 Jayme da Cruz Guimarães.
 - 60 Alberto Daniel Baronto.
 - 61 Carlos Gonçalves Torres.
 - 62 Oswaldo Saldanha da Gama.
 - 63 Alvaro Cesar de Borredo.
 - 64 José Coelho Pereira Neto.
 - 65 Carlos Alberto Drude.
 - 66 Victorino de Souza Esteves.
 - 67 Adhemar Alves de Souza.
 - 68 Hugo Capeto da Camara.
 - 69 Francisco de Paula Bicalho Junior.
 - 70 Arthur Magalhães Lagardo.
- Approvados simplesmente, gráo 3:
- 71 Ernani Sebastião da Motta Bastos.
 - 72 Roberto Corrêa Leal.
 - 73 Oidemar Ferreira Soares.
 - 74 Antenor Ferreira Romariz.
- Approvados simplesmente, gráo 2:]
- 75 Virgilio Terra de Uzeda.
 - 76 Mario Gomes de Oliveira.
 - 77 Joaquim Sá de Miranda e Horta.
 - 78 Hugo Toledo Bandeira de Mello.
 - 79 Hyldo Sá de Miranda e Horta.
- Externato do Gymnasio Nacional, 15 de abril de 1904.— A commissão examinadora, *Fausto Barreto*.— *Gastão Ruch*.— *Henrique Costa*.

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 18 do corrente, á 1 hora da tarde, effectuar-se-hão os seguintes exames:

Portuguez—Cursos diversos

1ª mesa

(2ª chamada e ultimo dia)

- 1 Jovino dos Santos Jordão.
- 2 Ernesto Barrandon.
- 3 Francisco de Lima Cardoso.
- 4 Aristides Joaquim da Silva.
- 5 Paulo Sack.
- 6 Abelardo de Almeida.
- 7 Marietta Almerinda de Oliveira.
- 8 Luiz Guedes Bittencourt.

Arithmetica—Curso de odontologia

1ª mesa

(2ª chamada)

- 1 Carlos Arêa e Mourinho.
- 2 João Baptista Rezende de Faria.
- 3 João Fernandes da Rocha.
- 4 Felipe Carlos dos Santos.
- 5 Abeillard Reis.
- 6 Henrique Maggioli.
- 7 Henrique Carvalho Gomes.
- 8 Ernesto da Costa Seixas.

2ª mesa

(2ª chamada)

- 1 Emilio de Oliveira.
- 2 Edgard Ferreira.
- 3 Arthur Loureiro Fernandes.
- 4 Antonio Gillet da Silva.
- 5 Nestor Alves Benjamin.
- 6 José Nogueira de Sá.
- 7 Carlos Arantes Ramos.
- 8 Roberto Etchebarne.

Geometria e trigonometria—Curso medico

1ª mesa

(2ª chamada)

- 1 Antonio Ferreira de Bragança.
- 2 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
- 3 Arthur Ribeiro da Fonseca.
- 4 Emilio Ribeiro da Fonseca.
- 5 Christiano Frederico Carlos Ritter.
- 6 João Gualberto de Souza Sobrinho.

Curso de direito

2ª mesa

(2ª chamada)

- 1 Arthur Ferreira Braga.
- 2 Leoncio de Lima Baratta.
- 3 Alarico de Freitas.
- 4 Leonel Vaz Tinoco.
- 5 Theodomiro de Souza Pacheco.
- 6 Francisco Nascimento.
- 7 Torquato de Araujo Silva.
- 8 Mario Hathaway Bessa.
- 9 João Gonçalves Chaves.

Geographia — Diversos cursos

1ª mesa

(2ª chamada)

- 1 Armando Luiz Silveira da Motta.
- 2 Misael Ferreira dos Santos.
- 3 José Octaciano Pinto Soares.
- 4 Raul Corrêa de Castro Botelho.
- 5 João Rezende Conceição.
- 6 Jorge Diniz Santiago Junior.
- 7 Antonio Francisco do Rego Barros Filho.

2ª mesa

(2ª chamada)

- 1 Antonio de la Cuesta Alvarez.
- 2 Satyro de Souza e Silva.
- 3 Antonio José de Lemos Sobrinho
- 4 Luiz da Silva Alves.
- 5 Renato de Magalhães Tavares.
- 6 Carlos Joaquim da Silveira Netto.
- 7 Armando Camargo.

Historia universal—Cursos diversos

1ª mesa

- 1 Dorgival Falletti.
- 2 Francisco Tozzi de Magalhães Calvão.
- 3 Heitor Muniz de Oliveira.

(2ª chamada)

- 4 Parisio de Almeida.
- 5 Augusto da Costa Ramos.
- 6 Agnel Mafra.
- 7 Eugenio de Barros Filho.
- 8 Nelson Dunham.
- 9 Luiz Muniz Franca.

2ª mesa

- 1 Carlos Paes da Rosa.
- 2 Miguel de Oliveira Monteiro.
- 3 Raul Bonjean de Saboia.
- 4 Salvador Ferreira Franca.
- 5 Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.

(2ª chamada)

- 6 Arthur Neptuno de Bolivar Filho.
- 7 Mario Queima Cadaval.
- 8 Justiniano Martins Meyrelles.
- 9 Joaquim Bourget.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de abril de 1904.—O secretario, *Paulo Tavares.***Museu Nacional**

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar do hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissáo ao concurso :

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;

2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos so conservarão dosacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presenca da commissáo examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposiçáo oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposiçóes estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votaçáo, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votaçáo total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificaçáo por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votaçáo, e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informaçáo minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicaçáo especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitaçóes scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Si, terminado o prazo da inscripção, nenhum candidato se tiver apresentado, o director procederá a novos annuncios, espaçando por igual tempo o primeiro prazo ; caso neste segundo ainda niguem se haja inscripto, communicar-o-ha ao Governo, com uma proposta de tres candidatos para cada logar, organizada pela congregação, para que o Governo providencie como melhor convier.

Seráo preferidos, em igualdade de condiçóes, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 16 de abril de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os arrendatarios ou proprietarios dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta repartiçáo, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimaçóes que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da zona em que se acham os referidos predios sob as penas da lei:

Rua do Livramento ns. 8, 70 e 86.

Rua Conselheiro Zacharias n. 34.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os arrendatarios, proprietarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta repartiçáo dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimaçóes que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da zona em que se acham os referidos predios, sob as penas da lei : becco dos Carmelitas n. 12 (loja) e praia da Lapa n. 2.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os candidatos inscriptos ao concurso para provimento de logares de inspectores sanitarios a comparecerem na proxima segunda-feira, 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Lyceu de Artes e Officios, afim de effectuarem a prova escripta do mesmo concurso, que será collectiva.

Para maiores explicaçóes os candidatos poderáo orientar-se pelas instrucçóes approvadas pelo Exm. Sr. Ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 12 do março ultimo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.* (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes no municipio de Tres Pontes, Estado de Minas Geraes, João Ferreira de Abreu Salgado, para no prazo de 30 dias, contados da publicaçáo deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 332\$125, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo ao periodo de 1878 a 1896, como constituirem procurador na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio, para serem notificados das decisóes proferidas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 193 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 14 de abril de 1904.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÓES

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a apresentarem as declaraçóes de que trata o art. 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893, ficando desde já incursos no de n. 31 do citado regulamento:

Ruaen Geral Camara n. 3:

Dr. Vigilio Gordilho.

João Martins dos Santos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1904.—O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Nesta repartiçáo recebem-se propostas até o dia 14 de maio do corrente anno, a 1 hora da tarde, para a acquisiçáo de uma barca de vigia, que poderá ser tambem de um casco já usado mas em bom estado, e que tenha capacidade para alojar 14 marinheiros, um patrão, quatro guardas, fogão, paíões, tanque de agua, latrinas, turecos para escalleres, amarras e ancoras, o até a importancia de 22:000\$000.

A escolha recahirá sobre a barca que tiver mais conforto, estabilidade e o mais accessorios.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1904.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira.* (

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Fornecimento de pão à Escola Naval, Arsenal de Marinha e Corpo de Infantaria de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, e em cumprimento ao aviso da 1ª secção, sob n. 503, de 13 de abril deste anno, em que declara ter sido rescindido o contracto celebrado com A. Silva & Comp. para o fornecimento de pão ás dependencias da marinha, nesta Capital, durante o corrente anno, faço publico que, no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento do artigo constante do grupo acima, devendo o pão ser todo comprido, de typo francez e pesando 200 grammas e 250.

Outrosim, previne-se aos Srs. concorrentes que os documentos exigidos serão apresentados não só por occasião da concorrência, como tambem no acto da inscripção, dovendo os interessados observarem as condições estipuladas nos editaes já publicados neste *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de 21 de novembro de 1903.

Para mais informações, deverão os interessados entender-se, diariamente, com o secretario, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. A inscripção encerrar-se-ha no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 15 de abril de 1904.—O secretario, *Pelro Nunes Corrêa de Sá*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 3/64
» Pariz.....	\$787	\$796
» Hamburgo.....	\$970	\$983
» Italia.....	—	\$800
» Portugal.....	—	\$364
» Nova York.....	—	4:120

Libra esterlina em moeda..... 20\$076
Ouro nacional em vales, por 1\$000 2\$234

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %o, miudas	970\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	991\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	978\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	175\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	178\$000
Ditas inscripções de 3 %o, port.	905\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %o, port.....	758\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %o, port..	59\$250
Banco União do Commercio, c/40 %o.....	23\$000
Dito da Republica do Brazil....	31\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	115\$250
Dito do Commercio, integr.....	175\$000
Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	85\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	194\$000
Dita Tecidos Cometa.....	225\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	78\$000
Consolidados da Candelaria, 2ª serie.....	212\$000
Secretaria da Camara Syndical, 15 de abril de 1904.— <i>José Claudino da Silva</i> , syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Manufactura de Fitas**

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 6 DE ABRIL DE 1904

A 6 de abril de 1904, reunidos na sala do predio n. 65, á rua de S. Pedro, 1º andar, accionistas portadores de acções previamente depositadas verificou-se representarem 750 acções integralizadas de 100\$ cada uma, isto é, tres quartos do capital social, estando assim constituído legalmente a assembléa dos accionistas para deliberarem sobre os motivos da convocação.

O Sr. presidente convida para secretarios os Srs. Carlos Pinto Bastos e Isidoro Kohn, sendo isso approvedo unanimemente.

Pede a palavra o Sr. director-gerente e expõe que tanto para o desenvolvimento da fabricação como por outros motivos julga conveniente o augmento da fabricação e tráfego dos trabalhos da fabrica; bem assim, para consolidar a companhia que tem um futuro muito prometedor, considerava absolutamente necessario ser autorizado pela assembléa a fazer toda e qualquer operação financeira que julgar conveniente aos interesses sociaes como levantar emprestimos, seja por qualquer meio, dando em garantia, si necessario for, os proprios bens da companhia; alienar bens da companhia, ou effectuar compras de novos teares, machinas e accessorios, inclusive materia prima, tudo conforme achar conveniente.

Para tal fim pede á assembléa a mais plena autorização e a approvação antecipada de tudo que no sentido referido resolver e effectuar.

O Sr. presidente consulta a opinião da assembléa a respeito da proposta do director-gerente, e não havendo quem pdisse a palavra, foi a referida proposta sujeita á votação, e a assembléa, por unanimidade, votou e accedeu ao edicto do Sr. director-gerente, concedendo-lho assim todos os poderes e autorização para effectuar qualquer operação que julgar conveniente, podendo para tal fim onerar todo o acervo da companhia, approvando desde já tudo o que fizer nesse sentido, e desse modo autoriza o mesmo director-gerente o Sr. Leo Soudy a penhorar ou hypothecar os bens sociaes desde que julgar necessario para os interesses da companhia,

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois do agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas, encerra a sessão ás tres horas e tres quartos da tarde, lavrando-se em seguida a presente acta.

Leo Soudy.

Carlos Pinto Bastos.

Isidoro E. Kohn.

Mathias Claudino.

E. Newbergrr.

Domingos F. Gomes.

Alfredo Pires.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carloca

RECTIFICAÇÃO

No *Diario Official* de hontem, na 3ª columna da pag. n. 1.802, onde está—Manufacturas, materiaes em ser, etc., 1.001:55\$630 — diga-se: Manufacturas, etc., 1.001:202\$630. Cinco linhas abaixo, onde se lê—7:416\$860—leia-se, 7:416\$360.

Na pag. n. 1.833, 4ª linha da 1ª columna, em lugar de = 2ª fabrica — é: 1ª fabrica. Na mesma columna, a assignatura do di-

rector é Alfred M. Oliver e não como sahiu, Na 2ª columna, 2ª linha, em vez de — 3:729\$830, diga-se: 7:729\$830. Na mesma columna, no balanço, onde se lê — Sello e debentures—, leia-se: Sello de debentures; e no fim da columna seguinte, na parte referente ao credito, a quantia que corresponde a — Estopa, producto desta conta — é 13:643\$840, e não como foi publicado.

ANNUNCIOS**Banco de Credito Financeiro**

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 16 do maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio do banco, á rua do Sacramento n. 16, para resolvorem sobre o balanço das contas de 1903, e eleição dos cargos do Directoria e do Conselho Fiscal, ficando desde já no mesmo local á sua disposição todos os papeis referentes a essas contas na conformidade da lei.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1904.—*J. A.*, director-secretario.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se no dia 20 do corrente mez á venda, em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1903, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1904.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Prescrevendo, no corrente mez, os saldos de penhores vendidos em leilão de 19 de abril de 1899, devem os mutuarios vir receber os respectivos saldos até o dia 30 do corrente mez, correspondentes ás cautelas ns. 27, 119, 172, 187, 188, 199, 205, 352, 357, 362, 413, 515, 660, 695, 738, 742, 839, 840, 866, 889, 891, 904, 1.096, 1.110, 1.169, 1.264, 1.292, 1.300, 1.304, 1.370, 1.387, 1.677, 1.689, 1.715, 1.794, 1.907, 1.967, 1.996, 2.097, 2.098, 2.173, 2.243, 2.282, 2.354, 2.433, 7.284 e 8.789.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1904.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, gerente.

Companhia Tecidos de lã da Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua do Hospicio n. 19, 1º andar, a fim de lhes serem presentes o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Deverão os Srs. possuidores de acções ao portador depositar-as, pelo menos, com tres dias de antecedencia na caixa desta companhia.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1904.—O director-presidente, *Carlos Ferreira de Almeida*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904